



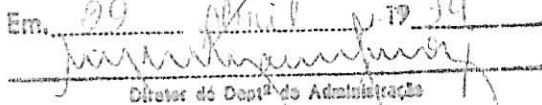
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 665

29 de abril de 1994.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA Nº
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Dispõe sobre a abertura de Crê-
dito Especial e dá providênci-
as correlatas.

Em, 29 de Abril de 1994

Diretor do Deptº de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipa-
l autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no
valor de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros Reais) ,
mediante a utilização de recursos definidos no artigo 43, § 1º, In-
ciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 2º - O Crédito Especial a que se re-
fere o artigo anterior desta Lei, é destinado a realização de des-
pesa abaixo especificada:

11.00 - DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16915751.047 - Pavimentação da Rua Joaquim Nanô
4110.000.00 - 20.000.000,00

ART. 3º - Para fazer face a despesa com
o Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recur-
so discriminado abaixo:

05.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
15824922.008 - Encargos com a Previdência Social
3113.0000.00 - 20.000.000,00

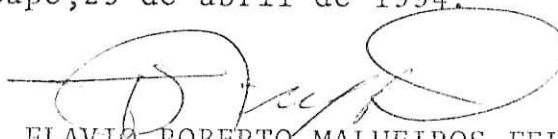




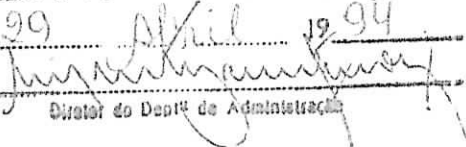
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

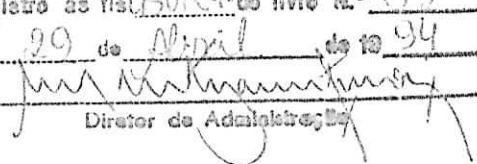
ART.59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Sapé, 29 de abril de 1994.


FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA N
PELO SENHOR PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Em 29 de Abril de 1994

Diretor do Depto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Registro de fls. 150/468 do livro N.º 09
Em 29 de Abril de 1994

Diretor de Administração